



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.790

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta dos Documentos Digitais nºs: 0129287 e 0129476, datados, respectivamente, de 20 e 21.03.2024, devidamente deferidos pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam enquadradas no regime de **40 (quarenta)** horas semanais as servidoras municipais: **RAICELY DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA** e **MARIA QUITÉRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professoras da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria Municipal da Educação:

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do enquadramento referido nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **09 de abril de 2024**, conforme deferimentos expressos nos documentos digitais referidos neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:28:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.791, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0128714, datado, de 11 de março de 2024, que trata de solicitação da prorrogação de redução de carga horária da servidora pública municipal **ALICE ARGOLO SIQUEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução da carga horária (**20 horas**) semanais da servidora **ALICE ARGOLO SIQUEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, retroagem à 31 de dezembro de 2023, conforme deferimento expresso no documento digital referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:27:40 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.822

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve **NOMEAR** o **SR. GLAUBER CUNHA PHILADELPHO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE GABINETE**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:27:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo